



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.15.....DE.....DE.....DE 2021.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.354,85 - SMAIS”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 9.354,85** (Nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **“0211 – GESTÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”** na ação **“3796 – ENFRENTAMENTO E.SAÚDE NAC.COVID 19”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
12.02.08.244.0211.3796	3.33.90.30	Material de Consumo	9.354,85	1303*

(*) Recurso 1303 – COVID 19 EPI

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o saldo financeiro atual no valor de R\$9.354,85 (Nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) constante na conta corrente nº57.157-1 da agência 035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

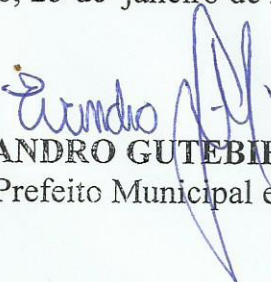
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: "*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.354,85 - SMAIS*".

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária, para inclusão de dotação orçamentária correspondente à destinação do saldo financeiro para a aquisição de EPI's para os profissionais do SUAS durante o enfrentamento da Pandemia da Covid-19, através da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2021.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício